



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 246/2020  
Proc. nº 13.425/2020

Itanhaém, 13 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.425, de 13 de outubro de 2020, que “**Dispõe sobre denominação de logradouro público**”, originária do **Projeto de Lei nº 79/2020**, de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 5 de outubro p.p., conforme **Autógrafo nº 67/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Rec. Leg. 2020/2020. 13/10/2020.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.425, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”**

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal de Itanhaém,

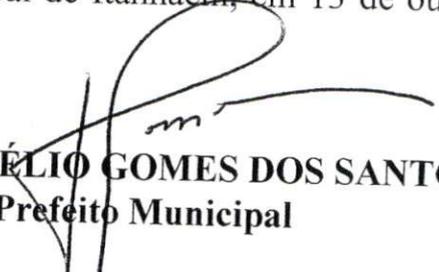
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a quadra society “Quadra de Futebol Society **VEREADOR JOAQUIM DAS NOVAS**”, localizada na Praça Nossa Senhora do Sion, no bairro Suarão, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de outubro de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.425/2020.  
Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Cesar  
de Oliveira.

Departamento Administrativo, em 13 de outubro de 2020.

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração